



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 85505 / 2023 - SEI Nº 18.15.000001830-0

A **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 89.525.901/0001-00, estabelecido na Av. Ipiranga, 310 - Praia de Belas, na cidade de Porto Alegre – RS, por seu Presidente Cristiano Atelier Roratto, neste ato denominado **FASC**, e a **ORGANIZAÇÃO Casa do Menino Jesus de Praga**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.621.767/0001-41, situada na Rua Nelson Zang, 285, Intercap, Partenon, 91530-350, Porto Alegre/RS, por seu representante legal Arno Francisco Duarte Junior, portador do CPF nº 884.748.010-87, neste ato denominada **ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA**, firmam o presente Aditivo ao Termo de Colaboração 120/2017, pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência da parceria, com a continuidade da prestação do objeto do Termo de Colaboração nº 120/2017, pelo período de 01/10/2023 à 30/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 120/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo Aditivo poderá ser rescindido, a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, devendo as partes manifestar formalmente à outra a intenção de rescisão com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias

CLÁUSULA QUARTA: Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre para dirimir questões do presente Termo Aditivo que não puderem ser resolvidas de comum acordo, administrativamente, com a participação da Procuradoria-Geral do Município.

E, assim, por ajustarem este Aditivo, assinam o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Arno Francisco Duarte Junior, Usuário Externo**, em 27/09/2023, às 16:37, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Atelier Roratto, Presidente da Fundação de Assistência Social Cidadania**, em 28/09/2023, às 15:41, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **25526680** e o código CRC **6994209A**.